



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO GP/CR N. 5, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga os atos normativos publicados pela Presidência e Corregedoria Regional relacionados ao enfrentamento da pandemia de covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pelo Poder Executivo Federal do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme [Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO que a quarentena decretada no Estado de São Paulo, por força do [Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020](#), consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, vigorou até 16 de agosto de 2021, conforme disposto no art. 1º do [Decreto n. 65.897, de 30 de julho de 2021](#);

CONSIDERANDO que o [Ato GCGJT, n. 35, de 19 de outubro de 2022](#), da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, revogou os atos normativos e as recomendações que previam medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o teor do [Provimento GP/CR n.1, de 24 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto das magistradas e magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 3, de 24 de janeiro de 2023](#), que reformula o teletrabalho no âmbito do Tribunal e determina o retorno presencial das servidoras e servidores em atendimento às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça na [Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016](#), com redação dada pela [Resolução n. 481, de 22 de novembro de 2022](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 9, de 1 de março de 2023](#), que dispõe sobre a padronização para o envio e publicação da escala contendo os dias de comparecimento de Desembargadoras e Desembargadores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 5 de maio de 2023, que anunciou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional para covid-19,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas publicadas pela Presidência e Corregedoria deste Tribunal:

I - [Resolução GP/CR n. 2, de 12 de março de 2020](#) (Estabelece medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região);

II - [Resolução GP/CR n. 3, de 10 de setembro de 2020](#) (Institui o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região);

III - [Resolução GP/CR n. 4, de 24 de setembro de 2020](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03/2020](#) que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região);

IV - [Resolução GP/CR n. 5, de 6 de outubro de 2020](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03/2020](#) que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região);

V - [Resolução GP/CR n. 6, de 29 de outubro de 2020](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03/2020](#), de 10 de setembro de 2020, que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para ampliar a jornada de trabalho e o horário de funcionamento e dá outras providências);

VI - [Provimento GP/CR n. 6, de 7 de agosto de 2020](#) (Disciplina a redução a termo da reclamação verbal de forma telemática, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus causador da Covid-19);

VII - [Portaria GP/CR n. 4, de 22 de junho de 2020](#) (Altera a [Portaria GP/CR nº 09, de 18 de abril de 2017](#), que disponibiliza o Acervo Eletrônico para juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Sistema PJe, na forma que especifica);

VIII - [Resolução GP/CR n. 5, de 17 de maio de 2021](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para dar novo tratamento àqueles que se enquadram na situação de grupo de risco, e dá outras providências);

IX - [Resolução GP/CR n. 7, de 12 de agosto de 2021](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, para revogar a obrigatoriedade de marcação das audiências, na primeira instância, em dias pares e ímpares);

X - [Resolução GP/CR n. 8, de 3 de setembro de 2021](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, para inclusão da Etapa 5, de retomada segura, a partir de 13 de setembro de 2021);

XI - [Resolução GP/CR n. 9, de 19 de novembro de 2021](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, para

inclusão da Etapa 6, de ampliação da retomada segura, a partir de 7 de janeiro de 2022, e dá outras providências);

XII - [Resolução GP/CR n. 10, de 26 de novembro de 2021](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, para revisar os critérios relativos às modalidades de audiência na Etapa 6, de ampliação da retomada segura);

XIII - [Resolução GP/CR n. 3, de 26 de janeiro de 2022](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 3, de 10 de setembro de 2020](#), que institui o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no que se refere ao período de isolamento nos casos de contaminação por Covid-19 e dá outras providências);

XIV - [Resolução GP/CR n. 5, de 20 de abril de 2022](#) (Altera a [Resolução GP/CR nº 3, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região no que se refere à retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho e dá outras providências);

XV - [Resolução GP/CR n. 6, de 11 de maio de 2022](#) (Altera a [Resolução GP/CR n. 3, de 10 de setembro de 2020](#), que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no que se refere à realização de audiências na primeira instância durante a Etapa 7, de retomada das atividades presenciais, e dá outras providências);

XVI - [Resolução GP/CR n. 7, de 3 de junho de 2022](#) (Altera a [Resolução GP/CR n 3, de 10 de setembro de 2020](#), para disciplinar o isolamento domiciliar sem prejuízo do expediente de trabalho de forma remota, e dá outras providências);

XVII - [Resolução GP/CR n. 8, de 13 de julho de 2022](#) (Altera a [Resolução GP/CR n. 3, de 10 de setembro de 2020](#), para adequação às diretrizes de realização de videoconferência, na forma que especifica).

Art. 2º Ratificar os efeitos dos atos praticados sob a vigência dos atos normativos ora revogados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

